RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.186 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MARIA IRACEMA CAMPOS MIRANDA

ADV.(A/S) :RONALDO MARCELO BARBAROSSA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :J. BOTELHO S/C LTDA

ADV.(A/S) : ALEX FERNANDES DA SILVA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente